

ANEXO I

Imagem Referência de Monumento, localizado na **Escola de Formação Complementar do Exército - ExFCEx**



Figura 1 – Perspectiva Frontal



Figura2 – Perspectiva Traseira

ANEXO II

LAYOUT PROJETO – MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS HERÓIS DE GUARARAPES (ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DA CRIAÇÃO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE)



MEDIDAS REFERENTE AO MONUMENTO

- Largura apenas do Mosaico: 3,074m;
- Altura apenas do Mosaico: 1,557m;
- Largura das bordas em granito: 0,35m;
- Largura total com as bordas: 3,774m;
- Altura total com as bordas: 2,257m;
- Profundidade: 0,20m
- Cada peça do revestimento cerâmico tem: 61cm x 30,9cm;

Obs.:

Pode ser solicitado, ainda, o revestimento das colunas que sustentarão a parede (cerca 2 colunas de 2 m² cada). Esta metragem já está incluída nos 17m² do granito.

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Aviso de Contratação 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	[REDACTED]	31/03/2026 13:42 (v 0.7)
Status	[REDACTED]		
DISPONIBILIZADO	[REDACTED]		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	112/2026	64284.003629/2026-01

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11/2026

CONTRATANTE (UASG)

167195

OBJETO

Granito Natural Preto São Gabriel, Classificação "A", isento de manchas, veios claros ou microfissuras. Acabamento: Polido (face aparente) e calibrado (face interna para aderência). bordas com bisotamento de 2mm e cortes em meia esquadria (45°) nas quinas para aspecto monolítico. Espessura: Mínimo de 2 cm. Dimensões: As peças devem seguir a paginação do projeto (Anexo II), minimizando emendas visíveis para garantir a continuidade visual do painel central.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.155,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme Comprasgov.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Conforme Comprasgov.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM]

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

(Processo Administrativo nº 64284.003629/2026-01)

Torna-se público que o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na BR 232, Km 07, Curado, Recife - PE, com CEP 50950-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de 17 (dezessete) metros quadrados de Granito Natural Preto São Gabriel, Classificação "A", isento de manchas, veios claros ou microfissuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o [menor preço], observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não é o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c /c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.[A6]

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicafe;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte: Não é o caso.

6.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 horas sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não é o caso.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Não é o caso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

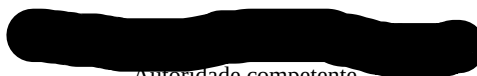
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 13:33:56.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR 23_2026 - GRANITO PRETO.pdf (8.05 MB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 47972, de 6 de abril de 2026, da(o) Sec Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA - Cel
SCh EM CMNE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para atuar como Agente de Contratação da aquisição de granito para o monumento dos 80 anos do CMNE o seguinte militar:

[Redacted Name]

Em consequência, o militar tome ciência e adote os procedimentos necessários à operação da Dispensa de Licitação.

Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: ACESSO RESTRITO de 06/04/2026

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[REDACTED]	08/04/2026 17:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	08/04/2026 13:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
[REDACTED]	07/04/2026 09:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA 112/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Granito Natural Preto São Gabriel, Classificação "A", isento de manchas, veios claros ou microfissuras. Acabamento: Polido (face aparente) e calibrado (face interna para aderência) bordas com bisotamento de 2mm e cortes em meia esquadria (45º) nas quinas para aspecto monolítico. Espessura: Mínimo de 2 cm. Dimensões: As peças devem seguir a paginação do projeto (Anexo II), minimizando emendas visíveis para garantir a continuidade visual do painel central.		
Entrega de propostas:	De 07/04/2026 às 08:00 até 10/04/2026 às 08:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/04/2026 às 12:03:17	Boa tarde senhores! Informo que após o fechamento da fase de disputa, a sessão será suspensa até às 09:15 hs do dia 13 abr 2026, para fins de julgamento das propostas.
Sistema	13/04/2026 às 10:26:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/04/2026 às 13:42:39	Boa tarde senhores licitantes! Sessão reaberta para julgamento das propostas, solicito que fiquem conectados.
Sistema	13/04/2026 às 18:26:34	Boa noite senhores! A sessão está suspensa e retornará às 09: 30 hs do dia 14 Abr 2026.
Sistema	14/04/2026 às 09:51:09	Bom dia senhores! Sessão reaberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/04/2026 às 10:26:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Granito

aplicação: parede/rodapé, características adicionais: acabamento em uma das faces, comprimento: 100, cor: preto são gabriel, espessura: 2, largura: 7 Granito Natural Preto São Gabriel, Classificação "A", isento de manchas, veios claros ou microfissuras. Acabamento: Polido (face aparente) e calibrado (face interna para aderência). bordas com bisotamento de 2mm. Demais especificações no TR anexo.

Quantidade:	17	Valor estimado:	R\$ 715,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R\$ 12.155,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.524.***-0 [REDACTED]

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED] UF endereço: PE	Sim	R\$ 715,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 715,0000	Proposta desclassificada
[REDACTED] LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/04/2026 às 08:34:16	14.005.960/0001-59	R\$ 900,0000
10/04/2026 às 14:29:31	14.005.960/0001-59	R\$ 860,0000
10/04/2026 às 14:29:35	50.646.543/0001-59	R\$ 707,8500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/04/2026 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.
[REDACTED]	13/04/2026 às 10:29:10	[REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito proposta ajusta ao valor do lance ofertado e toda a documentação de habilitação..
Sistema para o participante [REDACTED]	13/04/2026 às 12:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos em 12/04/2026 às 12:25:00. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Sistema para o participante [REDACTED]	13/04/2026 às 13:41:33	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu ultimo lance e documentação de habilitação. Foi concedida mais duas horas para envio da referida documentação, visando manter a vantajosidade da aquisição para Administração (menor preço)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante	13/04/2026 às 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor.
Participante	13/04/2026 às 15:42:18	Prezados, infelizmente os valores ofertados pelo órgão estão abaixo do mercado. Tentamos vários fornecedores e não conseguimos chegar num valor compatível com o produto e serviço solicitado.
Sistema para o participante	14/04/2026 às 09:52:00	Sr. Fornecedor, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda a documentação de habilitação..
Sistema para o participante	14/04/2026 às 11:52:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:00 de 14/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor.
Sistema para o participante	14/04/2026 às 12:14:11	Sr. Fornecedor, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Foi concedida mais duas horas para envio da referida documentação, visando manter a vantajosidade da aquisição para Administração (menor preço).As duas horas serão contadas a partir das 13:00 hs, sendo preservado o intervalo de almoço (12:00 hs às 13:00 hs).
Sistema para o participante	14/04/2026 às 15:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:12 de 14/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor.
Sistema	14/04/2026 às 15:29:21	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/04/2026 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
10/04/2026 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
13/04/2026 às 10:29:10	Fornecedor convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito proposta ajusta ao valor do lance ofertado e toda a documentação de habilitação..
13/04/2026 às 13:41:33	Fornecedor convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajusta ao seu ultimo lance e documentação de habilitação. Foi concedida mais duas horas para envio da referida documentação, visando manter a vantajosidade da aquisição para Administração (menor preço)..
13/04/2026 às 18:25:44	Fornecedor teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 707,8500. Desclassificada por deixar de enviar a proposta ajustada dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que) e item 6.10.4.(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..
14/04/2026 às 09:52:00	Fornecedor convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor do último lance e toda a documentação de habilitação..
14/04/2026 às 12:14:11	Fornecedor convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Foi concedida mais duas horas para envio da referida documentação, visando manter a vantajosidade da aquisição para Administração (menor preço).As duas horas serão contadas a partir das 13:00 hs, sendo preservado o intervalo de almoço (12:00 hs às 13:00 hs).
14/04/2026 às 15:27:00	Fornecedor teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 715,00. Desclassificada por não enviar a proposta ajustada dentro do prazo concedido pela Administração, amparado no item 6.10. (Será desclassificada a proposta vencedora que) e item 6.10.4.(não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração) do Aviso de Contratação..

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 15:29:21	Forneced[REDACTED], CNPJ [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 860,0000. Por estar acima do preço de referência do Item.
14/04/2026 às 15:29:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
14/04/2026 às 15:42:47	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64284.003629/2026-01

Em 15/04/2026 às 15:54, faço cancelar o encaminhamento do processo 64284.003629/2026-01 pelo seguinte motivo: Recuperação do processo para lançamento no CONTRATA MAIS BRASIL.


Adjunto do Setor de Aquisições do CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 018.2

**PROCESSO NUP
64284.004985/2026-33**

ASSUNTO: DIA 28 ABR 26 - OCORRERÁ A DISPUTA Contrata Mais - granito para 80 anos CMNE

INTERESSADO: OD

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 15/04/2026

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 184-SALC/OD/CMNE (a)
- 2- DFD.pdf
- 3- DesignacaoEquipeContratacao.pdf
- 4- PesquisaPreco.pdf
- 5- 2026NC000471 - GRANITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf
- 6- 2026NC000471 - GRANITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1).pdf
- 7- Documento de Formalização de Demanda Nº 177-SALC/OD/CMNE
- 8- Imagens.pdf
- 9- Despacho Nº 837-SALC/OD/CMNE
- 10- EDITAL CONTRATA MAIS BRASIL.pdf
- 11- CONTRATAÇÃO FRACASSADA - FAVORECIDO DEIXOU DE SER MEI.pdf
- 12- consultarSituacaoFornecedor_51725566000111_2026-04-23.pdf
- 13- ConsultaOptantes - NÃO ENQUADRADO NO SIMEI.pdf
- 14- Contrata+Brasil - PUBLICAÇÃO.pdf
- 15- CONTRATA + BRASIL- FRACASSADA 22 ABR 26.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Abertura Nº 184-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 15 de abril de 2026.

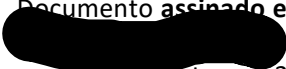
Assunto: Contrata Mais - granito para 80 anos CMNE

1. Realizo a abertura do processo administrativo que visa a contratação de MEI para instalação de granito no Monumento em homenagem aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste.

2. Registra-se que foi realizada a dispensa 112/2026 do mesmo objeto, de número a qual restou fracassada (NUP 64284.003629/2026-01).


Chefe do Setor de Aquisições



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap
 em 15/04/2026, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: MB3s-utSg-FVxG-+VP4

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Documento de Formalização da Demanda 34/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 34/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCMA	30/04/2026 00:00	160195	
Descrição sucinta do objeto			
instalação de revestimento em Granito Preto São Gabriel para monumento comemorativo aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE)			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de materializar o marco comemorativo dos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE), instituição de relevância estratégica para a defesa nacional e para a preservação da história militar na região. O monumento servirá como tributo à Batalha dos Guararapes evento histórico ocorrido em solo pernambucano que simboliza a gênese do Exército Brasileiro e a consolidação da identidade nacional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Materiais De Origem Mineral Para Construção, A Granel	Granito	aplicação: parede/rodapé, características adicionais: acabamento em uma das faces, comprimento: 100, cor: preto são gabriel, espessura: 2, largura: 7	17,00	715,00	12.155,00
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Requisitante

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Nota nº 47745, de 23 de março de 2026, da(o) Sec Adm
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

[Redacted Signature]
[Redacted Name]

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação de Militar

Designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação da aquisição de granito para o monumento dos 80 anos do CMNE:

[Redacted] Integrante Requisitante;
[Redacted] Integrante Administrativo;
[Redacted] Integrante Técnico.

Em consequencia, os interessados elaborem os documentos necessarios e encaminhem, para aprovação, ao Ordenador de Despesas.

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: ACESSO RESTRITO de 23/03/2026

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
22/2026	160195	Rascunho	CAIO MEDEIROS BEZERRA

Título: Aquisição de Granito Preto São Gabriel

Observações: Aquisição e instalação de revestimento em Granito Preto São Gabriel, para monumento comemorativo aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.155,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603208 - Granito Espessura: 2 CM, Cor: Preto São Gabriel , Aplicação: Parede/Rodapé , Comprimento: 100 CM, Largura: 7 CM, Características Adicionais: Acabamento Em Uma Das Faces	Metro Quadrado	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 714,0000	Média R\$ 724,1250	● Mediana R\$ 715,0000
Coeficiente de Variação: 1,6635% Desvio Padrão: 12,0461 Maior Preço: R\$ 740,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8	Metro Quadrado	R\$ 343,0000	17/11/2025	Não
---	---	---	---	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75210006000472025	17/11/2025	1	Aquisição de materiais de Obra, para reformar dos pisos, escadas e rodapé da arquibancada do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	752100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
	Granito cinza corumbá		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21030001	8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	92	Metro Quadrado	R\$ 349,0000	13/11/2025	Não
---	---	--	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052305900022025	13/11/2025	186	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades das Organizações Militares das guarnições de Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160523	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
	POLIDO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

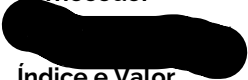
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	368	Metro Quadrado	R\$ 327,7700	13/11/2025	Não
---	---	--	-----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052305900022025	13/11/2025	328	Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades das Organizações Militares das guarnições de Belo Horizonte-MG e Sete Lagoas-MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160523	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
	GRANITO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Metro Quadrado	R\$ 715,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	110	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
	a	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Metro Quadrado	R\$ 740,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
		ao	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 715,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	90	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARCELO MOHALLEM		a	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 715,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
		a	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 740,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
		a	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 715,0000	27/06/2025	Sim
---	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
		a	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 714,0000	27/06/2025	Sim
----	---	---	----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900202025	27/06/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
		xx	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Metro Quadrado	R\$ 739,0000	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15814805900202025		27/06/2025		20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção predial instalados.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		158148		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ARRUDA MARMORES E GRANITO LTDA				xx			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	37	Metro Quadrado	R\$ 996,9900	23/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92861505900012025		23/04/2025		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de revestimento, forro, granito e vidro, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928615		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
				NS DISTRIBUIDORA DE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	113	Metro Quadrado	R\$ 996,9900	23/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92861505900012025		23/04/2025		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de revestimento, forro, granito e vidro, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Marabá - SEVOP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928615		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
		NS DISTRIBUIDORA DE		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	35	Metro Quadrado	R\$ 400,0000	08/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98811105900502024		08/04/2025		469		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Governador Celso Ramos, incluindo a Secretaria Municipal da Saúde e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos/SC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		988111		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
				Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	110	Metro Quadrado	R\$ 400,0000	08/04/2025	Não
----	---	---	-----	----------------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98811105900502024	08/04/2025	197	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Governador Celso Ramos, incluindo a Secretaria Municipal da Saúde e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos/SC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	988111	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
		Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente pesquisa é para a aquisição e instalação de revestimento Granito Preto São Gabriel em para monumento comemorativo aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE), compreendendo o fornecimento de material, corte, polimento e fixação em parede de concreto (faces frontal, posterior e laterais).

II- PARÂMETROS CONSULTADOS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65 /2021, conforme discriminado abaixo.

III - JUSTIFICATIVA DOS PARÂMETROS E FILTROS

3.1 A pesquisa de preços foi balizada por dados de contratações públicas similares, visando refletir a realidade de mercado. No entanto, para assegurar a **precisão da estimativa**, foram aplicados os seguintes critérios de refino:

3.1.1. Saneamento por Economia de Escala: Foram desconsideradas as contratações com quantitativos superiores a **50m²**, visando afastar distorções causadas pela **economia de escala**. A manutenção de itens com volumes massivos na amostra resultaria em preços **inexequíveis** para a realidade desta contratação (apenas 17m²), comprometendo a participação de fornecedores e a execução do objeto.

3.1.2. Tratamento de Valores Discrepantes (Outliers): Em observância ao **Art. 6º, §2º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, foram desconsiderados da base de cálculo os preços **inexequíveis** (excessivamente baixos,

valores inferior a 75% da média) e os **excessivamente elevados** (preços superiores a 25% da média) em relação à média de mercado identificada. Essa retirada é necessária para evitar que valores isolados, resultantes de erros de preenchimento ou condições atípicas de fornecimento, comprometam a fidedignidade da mediana.

3.1.3. Adoção da Mediana: Optou-se pela utilização da mediana como método de cálculo. Esta escolha justifica-se por ser o indicador estatístico mais robusto para a amostra obtida, pois neutraliza eventuais variações remanescentes e garante a seleção de um valor central que preserva a exequibilidade e a economicidade do certame.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, o valor obtido via mediana dos preços saneados reflete de forma fidedigna o valor de mercado para o quantitativo pretendido, atendendo aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Relatório emitido em 25/03/2026 13:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente


em <https://validar.iti.gov.br>

16/04/26 10:02

USUARIO : [REDACTED]

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 167195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 171502 1050000142 339000 167086 IXAPFUNDGOA

SALDO ANTERIOR A 01MAR					0,00
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	SALDO
03Mar	167086	00001	RO001004	301203	36.238,50C
05Mar	167195	00001	RO000010	301201	6.980,00D
11Mar	167195	00001	RO000014	301201	6.525,00D
11Mar	167195	00001	RO000015	301201	0,20D

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

UG EMITENTE : 167195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 171502 1050000142 339000 167086 IXAPFUNDGOA

SALDO ANTERIOR A 01MAR					0,00
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	SALDO
03Mar	167086	00001	RO001004	301203	36.238,50C
05Mar	167195	00001	RO000010	301201	6.980,00D
11Mar	167195	00001	RO000014	301201	6.525,00D
11Mar	167195	00001	RO000015	301201	0,20D

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Documento de Formalização de Demanda Nº 177-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 16 de abril de 2026.

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Anexos:

[1\) Imagens.pdf](#)

1. Trata-se do serviço de instalação de revestimento em Granito Preto São Gabriel para monumento comemorativo aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE), compreendendo o fornecimento de material, corte, polimento e fixação em parede de concreto (faces frontal, posterior e laterais). As características do granito são: Granito Natural Preto São Gabriel, Classificação "A", isento de manchas, veios claros ou microfissuras. Acabamento: Polido (face aparente) e calibrado (face interna para aderência). Bordas com bisotamento de 2mm e cortes em meia esquadria (45º) nas quinas para aspecto monolítico. Assentamento do material deverá ser realizado com argamassa AC-III e uso de grampos de segurança (Inserts) em aço inox para garantir a fixação perpétua das placas verticais. Espessura: Mínimo de 2 cm. Dimensões: As peças devem seguir a paginação do projeto (imagem), minimizando emendas visíveis para garantir a continuidade visual do painel central. Cerca de 17m² de granito instalado.

2. O local da prestação do serviço é o pátio interno do Comando do Comando Militar do Nordeste - Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife/PE, CEP 50950-000.

3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de materializar o marco comemorativo dos 80 anos do Comando Militar do Nordeste (CMNE), instituição de relevância estratégica para a defesa nacional e para a preservação da história militar na região. O monumento servirá como tributo à Batalha dos Guararapes, evento histórico ocorrido em solo pernambucano que simboliza a gênese do Exército Brasileiro e a consolidação da identidade nacional. A escolha do Granito Preto São Gabriel como solução técnica de revestimento é justificada por: Simbolismo e Solenidade: A cor e o brilho do granito conferem a sobriedade, o prestígio e o respeito inerentes às tradições do Exército Brasileiro. Desempenho Técnico: Trata-se de uma rocha ígnea de altíssima dureza e baixa porosidade (absorção de água próxima a zero), característica essencial para suportar a alta incidência solar e o regime de chuvas do Nordeste, evitando patologias como manchas, mofos ou infiltrações. Padronização: o projeto segue modelo existente na Escola de Formação Complementar do Exército. 2.2 A necessidade da contratação decorre da inexistência de monumento específico que celebre simultaneamente as oito décadas de atuação do CMNE e o legado da Batalha dos Guararapes no Quartel-General. A execução da obra visa: Preservação da Memória Institucional: Criar um ponto de referência histórico e cultural para o público interno (militares) e externo (visitantes e sociedade civil). Garantia de Perenidade: Devido à natureza comemorativa, o objeto deve possuir ciclo de vida longo. O uso de materiais nobres e a técnica de instalação especializada garantem que a homenagem se mantenha íntegra, sem demandar manutenções onerosas ou precoces. Padronização e Estética Urbana: Adequar o espaço físico do Comando a um padrão de excelência arquitetônica,

condizente com a magnitude da celebração e com a importância urbana da sede do CMNE no Recife. Segurança e Estabilidade: A instalação profissional do revestimento assegura a proteção da estrutura base do monumento contra o intemperismo, garantindo a segurança de todos que circulam em seu entorno.

2. O valor máximo aceito para o serviço é de R\$ 12.155,00.

3. O prazo de confecção é de 15 dias após recebimento da Ordem de Serviço.

4. Agendamento para vistoria por meio do fone: Chefe do Pelotão de Obras CMNE - 81 8876-8328.

5. Nos termos do §4º do art. 15 da Instrução Normativa nº 52, de 10 de fevereiro de 2025 certifico o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo órgão administrador do Contrata MaisBrasil é aderente à necessidade do órgão. Informo que a Análise de Riscos, Termo de Referência e Edital de Contratação tem sua elaboração dispensada, nos termos do §2º do art. 15 da Instrução Normativa nº 52, de 10 de fevereiro de 2025.

Chefe do Pelotão de Obras CMNE



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [redacted], em 16/04/2026, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 38z6-YBS6-V+RI-1LO3